



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2004

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 001/2004
Em 01/03/2004

Fimor

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIAN/ADOLESCENTE-FMDCA
08.243.08022-054	- Manutenção do Conselho Tutelar
2905-3190.11.00.00	- Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil
2906-3190.13.00.00	- Obrigações Patronais
	Total Suplementação

54.000,00
15.500,00
69.500,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto, consoante a autorização contida no artigo anterior, será coberto pelo recurso oriundo do cancelamento de dotação constante do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0003	FUNDO MUN. DIR. CRIAN/ADOLESCENTE-FMDCA
08.243.08022-054	- Manutenção do Conselho Tutelar
2910-3390.30.00.00	- Material de Consumo
2920-3390.36.00.00	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
2930-3390.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

5.000,00
50.000,00
5.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003	FUNDO MUN. DIR. CRIAN/ADOLESCENTE-FMDCA
08.243.08022-051	- Ações de Assistência Criança e Adolescente
2870-3390.30.00.00	- Material de Consumo

9.500,00
69.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí,
Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2004.

ALCIDES PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20/02/04

PARA UNANIMIDADE

N/SPR

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 22 de fev de 2004

N/SPR

NOVADO POR UNANIMIDADE
Em 22/02/04

N/SPR

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 20 de fev de 2004

N/SPR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 020/2004.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o Projeto de Lei nº 020/2004 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de créditos adicionais especiais e entendeu que a aprovação do mesmo, não acarretará ônus aos cofres públicos, somente faz à devida adequação orçamentária.

Portanto, a Comissão , mostra-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 19 de Abril de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ARDINO M PARIZOTTO".
ARDINO M PARIZOTTO
PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SÉRGIO R. DA LUZ".
SÉRGIO R. DA LUZ
MEMBRO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA".
ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

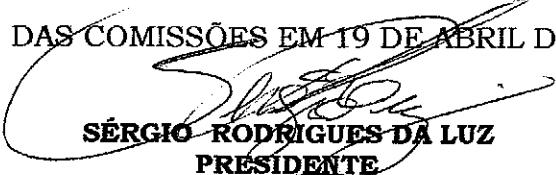
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI 020/2004

Sr Presidente:

O presente Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), foi analisado criteriosamente pela Comissão e concluiu-se que o mesmo se encontra perfeitamente enquadrado dentro dos ditames constitucionais, e quanto a redação por força da Lei Complementar nº 95 de 25 de fevereiro de 1998- Art 10 – inciso I, substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.

Dessa forma, somos de parecer favorável ao Projeto.

SALA DAS COMISSÕES EM 19 DE ABRIL DE 2004


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE


ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO